TC nº 72-001.736.06-55

BALANÇO. EXERCÍCIO 2005. SFMSP. APROVADO. RECOMENDAÇÕES. DETERMINAÇÃO. Votação unânime.

Relatório e Voto englobado TC: 72.001.850.07-01.

Acompanham TCs: 72.002.997.05-93, 72.004.159.05-09, 72.001.320.06-37, 72.001.718.06-73, 72.002.381.06-67 e 72.002.493.06-90.

Transitado em julgado em: 05.08.2013.

2.678 ª Sessão Extraordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Substituto MOACIR MARQUES DA SILVA, relativos ao Balanço Geral do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP, referente ao exercício de 2005.

CONSIDERANDO que, na instrução processual, não foram evidenciadas impropriedades ou infringências que resultassem em dano ao erário;

CONSIDERANDO que as licitações e contratos, mencionados nos autos, são objeto de análises próprias e julgamento;

CONSIDERANDO que os apontamentos nos relatórios de análises das contas evidenciam problemas de gestão e controle por parte da Autarquia, os quais não têm o condão de macular os Demonstrativos Orçamentário, Financeiro e Patrimonial;

CONSIDERANDO, em especial, o minucioso trabalho elaborado pelos Órgãos Técnicos deste Tribunal de Contas e as manifestações favoráveis da Procuradoria da Fazenda Municipal e da Secretaria Geral,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em aprovar as contas do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP, relativas ao exercício de 2005, ressalvados os atos não apreciados ou pendentes de julgamento.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em expedir as seguintes recomendações:

01) Adotar um planejamento orçamentário mais adequado para as Receitas de Concessões.

02) Regularizar as seguintes situações no grupo Realizável:

- Inconsistência de valores entre a Contabilidade e a Tesouraria, além de cheques não encontrados (Cheques pendentes até 1999).
- Processo de cobrança dos cheques pendentes.

03) Providenciar para que todos os setores da Autarquia enviem regularmente os inventários periódicos dos bens móveis e regularizar as divergências entre a quantidade de bens do inventário físico e a cadastrada no sistema informatizado, bem como os itens sem chapa patrimonial.

04) Regularizar a divergência do número de veículos entre a relação do Setor de Bens Patrimoniais e a Divisão de Transporte, bem como agilizar os processos de baixa.

05) Solucionar os valores pendentes de exercícios anteriores nas contas Convênios e Doadores.

06) Regularizar a situação dos valores pendentes na conta Débitos de Tesouraria.

07) Realizar conciliação mensal da conta Concessões de Terrenos em Cemitérios Municipais, atentando para as fragilidades do sistema informatizado.

08) Aprimorar o controle sobre os valores a receber, atentando para a atuação da Assessoria Jurídica.

09) Solucionar as divergências entre os estoques físicos de flores e o sistema informatizado, promovendo aperfeiçoamento neste último.

10) Regularizar as divergências nos estoques de gasolina, verificando seus motivos.

11) Efetuar tempestivamente os lançamentos referentes às contas do Ativo e Passivo Compensado (Contratos Diversos/Diversas Contratadas).

12) Atentar para a razoabilidade administrativa da convocação sistemática de funcionários para horas extras, envolvendo número elevado de funcionários e de horas extras pagas.

13) Promover a implantação de instrumentos de gestão.

14) Aperfeiçoar o registro e controle de concessões, atentando para:

- O cadastramento das concessões.
- O controle dos vencimentos.
- Cobrança dos valores em atraso.
- Atualização monetária dos valores.
- Inexistência de metas e política de vendas ineficiente.

15) Adotar medidas visando à cobrança efetiva e melhoria na forma de recebimento dos serviços prestados.

16) Aperfeiçoar o controle sobre a documentação suporte para o registro contábil das Receitas.

17) Aprimorar os procedimentos de controle do inventário dos bens móveis.

18) Efetuar conciliação da conta Concessões de Terrenos Municipais.

19) Atentar para a convocação sistemática de um grande contingente de funcionários para a realização de Horas Suplementares de Trabalho, o que fere o princípio da razoabilidade administrativa.

20) Revisar falhas apresentadas nos controles dos documentos de pessoal.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, consoante proposta do Conselheiro DOMINGOS DISSEI, em recomendar ao SFMSP que, no registro contábil das receitas, faça um destaque quando o enterro é gratuito e, também, da diferença do gratuito para o diferenciado, para quem faz doação de órgãos.

ACORDAM, também, à unanimidade, em razão do não cumprimento de determinações de exercícios anteriores, das infringências, bem como das recomendações ora propostas, em determinar que o SFMSP apresente a este Tribunal, em 120 dias, um plano de ação que explicite as medidas que serão tomadas para fins de cumprimento ou regularização, demonstrando os prazos para implementação e os respectivos responsáveis pelas ações.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar à Subsecretaria de Fiscalização e Controle deste Tribunal que promova a autuação de processo próprio a fim de proceder ao monitoramento da presente deliberação.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda "ad hoc" JOEL TESSITORE.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 22 de maio de 2013.

EDSON SIMÕES
Presidente.

MOACIR MARQUES DA SILVA
Relator.

ROBERTO BRAGUIM
Revisor.

MAURÍCIO FARIA
Conselheiro.

DOMINGOS DISSEI
Conselheiro.